



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ELETRÔNICO

DATA: 03/08/2026

VALOR GLOBAL: R\$ 0,00

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 894/2026

PROJETO DE LEI Nº 153/2026

EMENTA

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE SAÚDE VISUAL ESTUDANTIL E GARANTE A OFERTA GRATUITA DE ÓCULOS DE GRAU AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA NO MUNICÍPIO.

AUTOR(ES)

MARCÃO BRAZ

PROTOCOLO PROTG-320668-1H0W2A-4S6U0G

DATA/HORA 03/08/2026 11:59:50

REGIME ORDINÁRIO

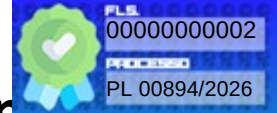
ORIGEM PODER LEGISLATIVO





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



PROJETO DE LEI Nº 153/2026

(INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE SAÚDE VISUAL ESTUDANTIL E GARANTE A OFERTA GRATUITA DE ÓCULOS DE GRAU AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA NO MUNICÍPIO)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Saúde Visual Estudantil, com a finalidade de promover a saúde ocular e garantir a oferta gratuita de óculos de grau aos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino que se encontrem em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se em situação de vulnerabilidade socioeconômica o aluno integrante de família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), cuja renda familiar se enquadre nos critérios de baixa renda definidos pela legislação federal vigente.

Art. 2º O fornecimento gratuito de óculos de grau dependerá da apresentação de prescrição médica expedida por profissional médico oftalmologista legalmente habilitado.

Parágrafo único. A avaliação oftalmológica e a emissão da prescrição médica poderão ser realizadas por meio de profissionais da rede pública de saúde, de instituições conveniadas ou pelo próprio beneficiário.

Art. 3º Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios, acordos, termos de cooperação, parcerias e demais instrumentos congêneres com entidades públicas ou privadas, observada a legislação vigente.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2027.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 3 de agosto de 2026.

MARCÃO BRAZ
VEREADOR

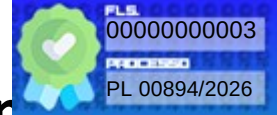
Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem por objetivo assegurar maior efetividade aos direitos fundamentais à saúde e à educação, previstos nos artigos 6º, 196 e 205 da Constituição Federal, bem como concretizar a competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber, nos termos do art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal.

O projeto institui o Programa Municipal de Saúde Visual Estudantil, destinado a promover a saúde ocular e garantir a oferta gratuita de óculos de grau aos alunos da rede pública municipal de ensino que se encontrem em situação de vulnerabilidade socioeconômica, mediante comprovação de inscrição familiar no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

A visão desempenha papel fundamental no processo de aprendizagem. Diversos estudos demonstram que problemas visuais não diagnosticados ou não corrigidos comprometem significativamente o rendimento escolar, dificultam a leitura, a escrita, a concentração e o desenvolvimento cognitivo dos estudantes. Em muitos casos, o baixo desempenho acadêmico decorre não da falta de interesse ou dedicação do aluno, mas da ausência de diagnóstico e correção de dificuldades visuais.

Nesse contexto, a disponibilização gratuita de óculos de grau constitui importante instrumento de inclusão educacional e social, contribuindo para a redução da evasão escolar, para a melhoria do desempenho acadêmico e para a promoção da igualdade de oportunidades entre os estudantes da rede pública municipal.

Cumprir destacar que a presente proposição foi elaborada com critérios objetivos e responsáveis, direcionando o benefício exclusivamente aos estudantes integrantes de famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), cuja renda familiar se enquadre nos critérios de baixa renda definidos pela legislação federal vigente. Tal delimitação assegura que a política pública alcance os alunos em maior situação de vulnerabilidade social, permitindo a adequada focalização dos recursos públicos.

Além disso, a proposta prevê expressamente a possibilidade de celebração de convênios, termos de cooperação e parcerias com entidades privadas, organizações da sociedade civil, instituições de ensino superior e entidades filantrópicas, possibilitando a ampliação do alcance do programa sem impor encargos desproporcionais ao Poder Executivo Municipal. Trata-se de mecanismo que favorece a eficiência administrativa e a racionalização dos gastos públicos, sem comprometer a efetividade da política pública pretendida.

Importante ressaltar que a presente iniciativa não promove inovação legislativa incompatível com a ordem constitucional nem cria estrutura administrativa específica, cargos públicos ou obrigações de organização interna da Administração. Trata-se, em verdade, da adaptação à realidade local de políticas públicas já amplamente reconhecidas como legítimas e compatíveis com o ordenamento jurídico brasileiro, voltadas à promoção da saúde, da educação e da proteção integral da criança e do adolescente.

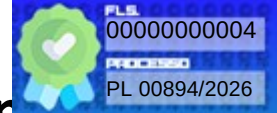
Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



No tocante à constitucionalidade da matéria, destaca-se o entendimento consolidado do Supremo Tribunal Federal no julgamento do Tema 917 da Repercussão Geral, segundo o qual não configura vício de iniciativa a edição de leis de origem parlamentar que instituam políticas públicas ou estabeleçam diretrizes de atuação administrativa, desde que não promovam alteração da estrutura administrativa, não criem cargos públicos nem interfiram diretamente na organização interna do Poder Executivo.

No mesmo sentido, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo tem reiteradamente reconhecido a constitucionalidade de iniciativas legislativas voltadas à promoção da saúde e da educação, especialmente quando destinadas à proteção de crianças, adolescentes e pessoas em situação de vulnerabilidade social, merecendo destaque o entendimento firmado na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2297483-17.2020.8.26.0000.

Dessa forma, a presente proposição encontra amparo na Constituição Federal, na jurisprudência consolidada dos tribunais superiores e estaduais e nos princípios da dignidade da pessoa humana, da proteção integral da criança e do adolescente, da igualdade material e da eficiência administrativa.

Por tais razões, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, confiando em sua aprovação por se tratar de medida de relevante interesse público, destinada a promover a saúde visual, o desenvolvimento educacional e a inclusão social dos estudantes da rede pública municipal de ensino em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

MARCÃO BRAZ
VEREADOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.







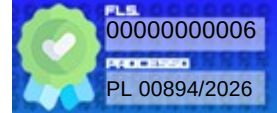
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PROJETO DE LEI Nº 153/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 153/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 894/2026** em **03/08/2026** às **12:00:16**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 3 de agosto de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 03/08/2026 12:01:07 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-5M616C-3L6X4D-3S1S60 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





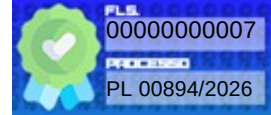
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 153/2026

CERTIFICO e dou fé que o **PROJETO DE LEI Nº 153/2026**, foi encaminhado ao(s) destinatário(s) abaixo relacionado(s), em **03/08/2026** às **19:00:26**.

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

INÍCIO DA TRAMITAÇÃO APÓS LEITURA NO EXPEDIENTE DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026

DESTINATÁRIO(S)

STATUS

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO

CONFIRMADO

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 3 de agosto de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA

VOTUPORANGA/SP, 3 de agosto de 2026

Encaminha PROJETO DE LEI nº 153/2026 à **PROCURADORIA LEGISLATIVA** para parecer jurídico, consoante ao disposto na Resolução nº 1, de 24 de janeiro de 2023.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

ENCAMINHADO E RECEBIDO PELA PROCURADORA LEGISLATIVA **ROSELAINE CORREIA**

ROSELAINE CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 03/08/2026 19:27:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-106174-1Z1E5J-7D4Y6H | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





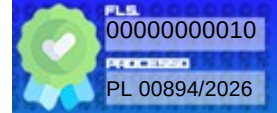
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 153/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 894/2026** em **03/08/2026** às **19:27:13**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 3 de agosto de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 03/08/2026 19:27:20 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-7T8N5K-5Y1S8K-807K6P | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

VOTUPORANGA/SP, 3 de agosto de 2026

Encaminha PROJETO DE LEI Nº 153/2026, para a COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, obedecendo dispositivo regimental.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

RECEBIDO E ENCAMINHADO À RELATORA SRa. **NATIELLE GAMA**

VILMAR DA FARMÁCIA
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, VILMAR DA FARMÁCIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 03/08/2026 19:27:21 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-106177-2V2R5I-6F0J0R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





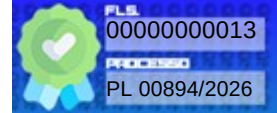
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 153/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 894/2026** em **03/08/2026** às **19:27:21**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 3 de agosto de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 03/08/2026 19:27:28 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-6U703D-7N8R3T-2O8R5V | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

VOTUPORANGA/SP, 3 de agosto de 2026.

Encaminha PROJETO DE LEI Nº 153/2026, para a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, obedecendo dispositivo regimental.

DANIEL DAVID

PRESIDENTE

RECEBIDO E ENCAMINHADO AO RELATOR SR(a) **MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO**

O WARTÃO

PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, O WARTÃO O.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>>
CHAVE DE ACESSO: PROTm-106180-418L3R-6G202Z | Para validar aces





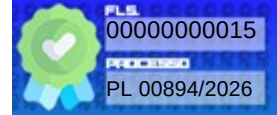
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROJETO DE LEI Nº 153/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	03/08/2026 21:07:53

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.0.174 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: MgTadpZI/U8J8g== | VALID_FROM: 2025-12-18 19:07:06 | VALID_TO: 2026-12-18 19:07:06 | FINGERPRINT: FFA44D3F1185A028977E41F9DA0433B3913C8C6F | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 19058B56020389EE7927B58042DA09DD7311E4CE | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
WALTER JOSÉ DOS SANTOS	DOCUMENTO ASSINADO	04/08/2026 14:03:19

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.0.177 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: ALsMBuaWZoZ4Ktk= | VALID_FROM: 2025-12-23 17:05:40 | VALID_TO: 2026-12-23 17:05:40 | FINGERPRINT: E79AE339FE8101C30755D8D1F13A9CA46239EF7D | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: EA54C76711B818A37BD7A9D2AFC70D1E1DA58D8C | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** - chave de acesso: **PROTM-106180-4I8L3R-6G2QZ**, adicionado em **03/08/2026 às 19:27:29**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.





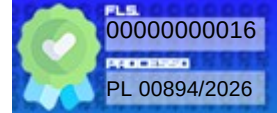
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 153/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 894/2026** em **03/08/2026** às **19:27:29**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 3 de agosto de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 03/08/2026 19:27:35 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-116W6T-4N5M5I-2K8J80 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

VOTUPORANGA/SP, 3 de agosto de 2026

Encaminha PROJETO DE LEI Nº 153/2026, para a COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, obedecendo dispositivo regimental.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

RECEBIDO E ENCAMINHADO À RELATORA SRa. **DÉBORA CÂMARA ROMANI**

NATIELLE GAMA
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, NATIELLE GAMA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 03/08/2026 19:27:36 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PTM-106183-5G3F3K-0W5M7Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





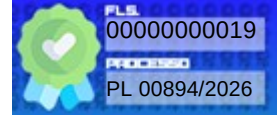
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 153/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 894/2026** em **03/08/2026** às **19:27:36**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 3 de agosto de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

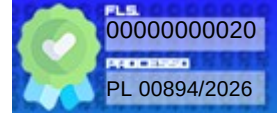
Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 03/08/2026 19:27:42 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8U8W5P-8D6A3N-5A0L2F | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



OFÍCIO DO GABINETE Nº 593/2026/GV/ MARCÃO BRAZ

Votuporanga, 24 de agosto de 2026

Assunto: Solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 153/2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste requerer a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 153/2026, de minha autoria, que institui o Programa Municipal de Saúde Visual Estudantil e garante a oferta gratuita de óculos de grau aos alunos da rede pública municipal de ensino em situação de vulnerabilidade socioeconômica no município.

O presente pedido decorre da apresentação de Substitutivo ao Projeto de Lei nº 152/2026, por meio do qual se promove a unificação das matérias constantes dos Projetos de Lei nº 152/2026 e nº 153/2026, preservando-se seus objetivos e promovendo-se a consolidação das propostas em um único texto, em observância aos princípios da boa técnica legislativa, sistematização e racionalidade do processo legislativo.

Dessa forma, a retirada do Projeto de Lei nº 153/2026 tem por finalidade evitar a tramitação simultânea de proposições que tratam de matéria correlata, passando seu conteúdo a integrar o Substitutivo apresentado ao Projeto de Lei nº 152/2026.

Sem mais para o momento, renovo votos da mais alta estima e consideração.

Respeitosamente,

MARCÃO BRAZ
VEREADOR

Ao Excelentíssimo Senhor
DANIEL DAVID
Presidente
Câmara de Votuporanga/SP

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.







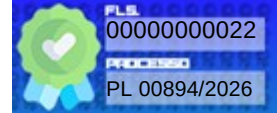
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **OFÍCIO DO AUTOR SOLICITANDO A RETIRADA DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 153/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 153/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 894/2026** em **03/09/2026 às 12:28:12**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 3 de setembro de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

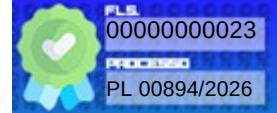
Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 03/09/2026 12:28:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-1L300V-3G2U5T-5N2W5J | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



DESPACHO

O Presidente da Câmara de Votuporanga/SP, no uso de suas atribuições legais, considerando o cumprimento do contido nestes autos, defiro a solicitação do vereador autor da presente proposta legislativa e determino o seu **ARQUIVAMENTO**.

Remeta-se ao setor competente para as demais providências.

Votuporanga/SP, 24 de agosto de 2026.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





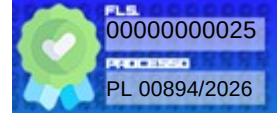
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **DESPACHO - ARQUIVAMENTO DO PROCESSO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 153/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 894/2026** em **24/08/2026 às 18:46:04**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 24 de agosto de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 24/08/2026 18:48:27 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-M-0Z0L7X-6T4P4V-7A3Q0A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



**ÍNDICE REVERSO****PROCESSO LEGISLATIVO Nº 894/2026**

DOC. Nº	DOCUMENTO	PÁG.
1	CAPA DIGITAL AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 03/08/2026 11:59:52	1
2	PROJETO DE LEI Nº 153/2026 AUTOR: MARCÃO BRAZ. 03/08/2026 12:00:16	2
3	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 03/08/2026 12:01:05	5
4	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. 03/08/2026 12:01:07	6
5	CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO/RECEBIMENTO AUTOR: PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. 03/08/2026 17:45:55	7
6	ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA AUTOR: DANIEL DAVID, ROSELAINÉ CORREIA. 03/08/2026 19:27:13	8
7	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 03/08/2026 19:27:19	9
8	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. 03/08/2026 19:27:20	10
9	ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AUTOR: DANIEL DAVID, VILMAR DA FARMÁCIA. 03/08/2026 19:27:21	11
10	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 03/08/2026 19:27:28	12

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**ÍNDICE REVERSO****PROCESSO LEGISLATIVO Nº 894/2026**

DOC. Nº	DOCUMENTO	PÁG.
11	AUTOR: LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. 03/08/2026 19:27:28	13
12	ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AUTOR: DANIEL DAVID, O WARTÃO. 03/08/2026 19:27:29	14
13	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 03/08/2026 19:27:35	15
14	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. 03/08/2026 19:27:35	16
15	ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL AUTOR: DANIEL DAVID, NATIELLE GAMA. 03/08/2026 19:27:36	17
16	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 03/08/2026 19:27:41	18
17	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. 03/08/2026 19:27:42	19
18	OFÍCIO DO AUTOR SOLICITANDO A RETIRADA DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 153/2026 AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO. 24/08/2026 19:00:37	20
19	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. 24/08/2026 19:00:38	22
20	DESPACHO - ARQUIVAMENTO DO PROCESSO AUTOR: DANIEL DAVID.	23

